



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, conforme autorização do Ilmo. Sr. Ana Cristina Albuquerque Cabral, Secretária de Turismo e Cultura, vem abrir processo de Dispensa de licitação para a locação de imóvel localizado na praça 1º de Agosto, nº 20, centro- Uruburetama-CE, para o funcionamento da Biblioteca Pública do município de Uruburetama, junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação, atende as finalidades precípuas da administração pública, vez que dispõe de espaço extremamente favorável, atendendo todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado para o perfeito funcionamento da Biblioteca Pública do município de Uruburetama, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A contratação justifica-se em virtude do município de Uruburetama não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, portanto, se faz necessário a locação do imóvel para servir de Biblioteca Pública.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel da Senhora: Caetana Arruda Aguiar, localizado na Praça 1º de Agosto nº 20, Centro em Uruburetama-CE, para o funcionamento da Biblioteca Pública, haja vista atender plenamente ao espaço físico e localização de fácil acesso, facilitando o acesso à população e por atender a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel.

3. DO PREÇO.

Após avaliação, de acordo com o laudo de avaliação, em anexo, foi considerado que a proposta no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Uruburetama, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização e expectativa para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº **07.01.13.122.0007.2.043** - Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMU, consignados no orçamento municipal do exercício de 2021.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema: "Art. 24. É dispensável a licitação: (...)



X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Uruburetama (CE), 11 de fevereiro de 2021.

Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Uruburetama